

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO N.º 165/CSMP/2023/2024:

Sumário: Concedendo licença sem vencimento, por um período de um (1) ano, ao Senhor Manuel da Silva Dias, Secretário do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

De 07 de junho de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de junho de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º.1, alínea b), 48.º, n.º 1, *ex vi* artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Conceder Licença sem Vencimento por um período de um ano, a Manuel da Silva Dias, Secretário do Ministério Público, Nível II, colocado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

2. Ordenar ao Secretário, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 07 de junho de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.